

Editais



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ – CONVALE, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 7.992 de 28.12.2001 regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03.06.2009 e ainda o que dispõe o Contrato do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá – CONVALE/CDSVJ, respectivo Estatuto Social, e Convênio 279/2024 firmado entre o CONVALE/CDSVJ e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR e Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, consoante às normas contidas neste Edital.

PREÂMBULO: O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ – CONVALE/CDSVJ, CNPJ: 18.163.789/0001-67, pessoa jurídica de direito público, com base na portaria 074/2025 que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado, realiza a presente seleção que visa contratar 1 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO e cadastrar reservas, o que irá permitir implantação do **SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)**, contribuindo para o desenvolvimento de ações que favoreçam uma melhora na saúde pública no que tange à inspeção de produtos de origem animal, incentivando a instalação de novas agroindústrias e a adequação de agroindústrias já existentes, de acordo com o que é estabelecido em Lei Municipal de constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, contribuindo para a melhoria da economia dos Municípios do Território e atender as necessidades do Consórcio, tendo em vista a parceria com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR e Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, através do Convênio nº279/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS.

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, por meio da Portaria nº 076/2025;

1.1.1. As vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo não são do quadro próprio do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá - CONVALE, e servirão,



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67
Contato: (73) 3533-2739 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

preferencialmente, para executar as atividades do Convênio nº279/2024. Portanto, os eventuais contratados não possuirão nenhum vínculo jurídico-celetista com o Consórcio.

1.2. O processo de seleção possuirá uma única etapa, sendo esta, a Análise de Currículo dos candidatos, em caráter eliminatório e classificatório, aplicada a função temporária.

1.3. A especificação sobre os cargos a serem preenchidos, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

1.4. A síntese das atribuições dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

1.5. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, nos termos do inciso II do artigo 140 da Lei Estadual 9.433/05. O contrato pode ser rescindido em função da vigência do Convênio nº279/2024.

1.6. Os vencimentos constantes no Anexo I deste Edital estarão sujeitos aos descontos dos encargos legais pertinentes ao Contrato Administrativo proveniente desde Processo Seletivo.

1.7. Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua homologação, em obediência ao inciso III do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E POSTERIOR ADMISSÃO NA FUNÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.5 Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.

2.6 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B";

2.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

2.8 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;

2.9 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67
Contato: (73) 3533-2739 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

2.10 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Edital, mas o candidato deverá apresentar toda a documentação constante no item 4.7 na época da assinatura do Contrato Administrativo. Não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.

3.2. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3. Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.

3.4. Cada candidato poderá se inscrever apenas uma única vez, e para apenas um dos cargos disponíveis. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, ou envio posterior de documentos, ainda que complementares ao pedido de inscrição.

3.5. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível e está no Anexo IV deste Edital.

3.6. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.7. No documento de "Declaração", ANEXO III, deste Edital, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.

3.8. No referido documento do item anterior, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições deste Edital.

3.9. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do CONVALE e no site <https://sai.io.org.br/ba/convale/Site/DiarioOficial>;



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67
Contato: (73) 3533-2739 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

3.11. Um mesmo candidato poderá enviar inscrição uma única vez. Se um mesmo candidato protocolar mais de uma inscrição, apenas a primeira será apreciada, sendo as demais desconsideradas, automaticamente.

4. PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas das 08h00min do dia 12 de novembro de 2025 até as 23h00min do dia 21 de novembro de 2025 pelo e-mail: processoseletivo005.2025@gmail.com;

4.2. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

4.3. O candidato ou seu representante (munido de procuração simples, nos termos da lei, que autoriza o ato de inscrição) deverá enviar para o e-mail o documento de identidade ou documento equivalente, de valor legal junto com a Ficha de Inscrição que está no Anexo IV e Declaração (Anexo III). No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador do candidato.

4.4. O candidato deverá enviar por e-mail o documento "Ficha de Inscrição" (Anexo IV) e "Declaração" (Anexo III), no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se às normas expressas neste Edital.

4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.7. **No ato da inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail, em formato PDF, os seguintes documentos:**

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- b.1) Caso não disponha do comprovante da última votação, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada), emitido ao menos dentro dos últimos 03 meses;
- d) Currículo com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;
- e) Carteira de Habilitação "B" válida;
- f) Ficha de Inscrição que está no ANEXO IV deste Edital, junto com a Declaração que está no ANEXO III, devidamente assinados.



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67
Contato: (73) 3533-2739 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

4.8 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante comprovante de inscrição.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO (CRONOGRAMA)

5.1. **Período de Inscrições:** 08h00min do dia 12 de novembro de 2025 até as 23h00min do dia 21 de novembro de 2025.

5.2. **Divulgação da Relação de Inscritos e Resultado Preliminar dos aprovados na fase única:** 25 de novembro de 2025;

5.3. **Prazo para interposição de Recurso:** 26 de novembro de 2025, das 08h00min às 17h00min, devendo ser enviado ao mesmo e-mail das inscrições;

5.4. **Data da publicação das respostas aos recursos interpostos e resultado final:** 01 de dezembro de 2025.

6. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, sendo Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. **Análise de Currículo:**

a) Para a análise do currículo, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.7 do Edital;

b) A análise do currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues no ato da inscrição;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte), será automaticamente eliminado;

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: contrato de trabalho, carteira de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

f) A relação de inscritos e o resultado do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo será divulgado no diário oficial do CONVALE, no site <https://sai.io.org.br/ba/convale/Site/DiarioOficial>



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67
Contato: (73) 3533-2739 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

g) Os critérios a serem avaliados no processo seletivo são os constantes do Quadro I abaixo, cujos Diplomas ou Certificados deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro I – Análise de Curículo

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível mestrado e/ou doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar.	10	20
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	05	10
Experiência profissional em qualquer esfera do governo (municipal, estadual, e federal) na área objeto deste edital, por mês completo (30 dias corridos), comprovado conforme item 6.2, "e", deste edital, limitado a 24 meses.	01	24
Experiência profissional no setor privado na área objeto deste edital, por mês completo (30 dias corridos), comprovado conforme item 6.2, "e", deste edital, limitado a 12 meses.	01	12
Curso de capacitação na área em questão ou afins.	02	34
	TOTAL	100

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 25 de novembro de 2025, no site do CONVALE, <https://sai.io.org.br/ba/convale/Site/DiarioOficial>. Havendo Recursos, em razão da necessidade de análise e julgamento, o Resultado Final dar-se-á na data 01 de dezembro de 2025, no mesmo site acima descrito.

7.2. O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Curículo.



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67
Contato: (73) 3533-2739 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

7.3. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição na sede do CONVALE para consulta.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso.

8.1.1. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos no item 5.3.

8.2. O recurso deverá ser interposto pelo mesmo e-mail de inscrição, sendo dirigido à Comissão no prazo e horário descritos no item 5.3.

8.3. Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez. Se um mesmo candidato protocolar mais de um recurso, apenas o primeiro será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente;

8.4. Não serão aceitos os recursos que forem apresentados por outro meio que não aquele citado no item 8.2.

8.5. Os recursos deverão ser apresentados, devidamente fundamentados, conforme modelo abaixo:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

8.6. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e aqueles que forem interpostos fora do prazo determinado.

8.7. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8.8. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

9. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. O resultado final será divulgado na data 01 de dezembro de 2025, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo, no site <https://sai.io.org.br/ba/convale/Site/DiarioOficial>.



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA

CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67

Contato: (73) 3533-2739 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br



*Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá*

- 9.2. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.3. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição do candidato na sede do CONVALE, para consulta, permitida a cópia, mas proibida a retirada de documentos.
- 9.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
 - 9.4.1. For mais idoso.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos neste processo seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CONVALE.

10.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- c.1) Caso não disponha do comprovante da última votação, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se for candidato do sexo masculino;
- e) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar, conforme exigência da função;
- j) Carteira Profissional emitida pelo Conselho de Medicina Veterinária competente;
- k) Foto 3x4 recente;
- l) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- m) Declaração de bens;
- n) Carteira Nacional de Habilitação “B” válida;
- o) Declaração, de próprio punho ou impresso de não acumulação de cargos.
- p) Número da Conta Corrente no Banco.



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67
Contato: (73) 3533-2739 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br



*Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá*

10.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado de que cuida este Edital.

10.4 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

10.5 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído desta seleção e estará a outras penalidades legais.

10.6 As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, tendo o CONVALE o direito de excluir deste processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando de documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

10.7 Caso seja verificado, após a seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá seu contrato rescindido, sem prejuízo das providências legais.

10.8 A Comissão Especial será responsável pela análise de currículo e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as publicações referentes a este processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do CONVALE e no site <https://sai.io.org.br/ba/convale/Site/DiarioOficial>.

11.2 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste edital.

11.3 Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua homologação, em obediência ao inciso III do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade deste processo de seleção, sendo obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67
Contato: (73) 3533-2739 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br



*Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá*

11.5 O candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o seu desempenho, a necessidade dos serviços, projetos e dos programas ofertados.

11.6 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.

11.7 São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas nas declarações, ainda que incompletas, erradas ou desatualizadas, inclusive de seu endereço, telefone e e-mail de contato, e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de dados corretos e atualizados.

11.8 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

11.9 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.

11.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

11.11 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

11.12 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

11.13 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

11.14 Serão partes integrantes deste edital os seus Anexos I, II, III e IV.

11.15 Este edital, na íntegra, será afixado nos quadros de avisos da Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico <https://sai.io.org.br/ba/convale/Site/DiarioOficial>.

Maracás, Bahia, 10 de novembro de 2025.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá – CONVALE/CDSVJ

Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº005/2025

Portaria nº076/2025



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA

CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67

Contato: (73) 3533-2739 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br



*Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá*

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES DO CARGO, TIPO DE PROVIMENTO, NÚMERO DE VAGAS,
CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, E VENCIMENTO.**

Cargo	Provimento	Vagas	Carga horária	Escolaridade Mínima	Vencimentos
Médico Veterinário	Contrato Administrativo Temporário	01 + CR	40 horas semanais	Ensino Superior	R\$ 5.200,00

*CR: Cadastro Reserva

OBS.: O valor do salário bruto mensal é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Do salário bruto mensal será recolhido proporcionalmente o percentual de INSS e IRPF. Fica a cargo do Consórcio o recolhimento de taxas e impostos.



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67
Contato: (73) 3533-2739 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTJCOEE3MDJBODYNTNGNJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

www.pciconcursos.com.br



*Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá*

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

(Atribuições)

1 - ATRIBUIÇÕES:

1.1 – MÉDICO VETERINÁRIO

- Realizar consultoria nos municípios consorciados auxiliando na implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Mapear os empreendimentos rurais dos municípios envolvidos orientando na montagem da estrutura física, logística e demais ações relacionadas.
- Acompanhar os empreendimentos rurais durante todo o seu processo de regularização e adequação, com orientações, palestras e capacitações de acordo com a necessidade de cada um, a fim de adequá-los conforme as legislações específicas, bem como, garantir as boas práticas de fabricação e proteção da saúde da coletividade.
- Assessorar a observância de normas técnicas estaduais e federais, a produção e classificação dos produtos e nas atividades de gerenciamento e orientação aos produtos de origem animal. Desenvolver demais ações necessárias para alcance e comprovação de equivalência junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, almejando a adesão do CONVALE ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, equivalentes ou outras atribuições que surgiem, a serem definidas pela diretoria.
- Ter disponibilidade para viajar.
- Aptidão para dirigir automóvel conforme atesto de sua CNH.



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67
Contato: (73) 3533-2739 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contidas, bem como estou ciente de que, constatada inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente das disposições do item 11.5 do edital, ou seja, que o meu contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o meu desempenho.

Local _____, em _____ de _____.

Candidato



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67
Contato: (73) 3533-2739 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO _____

Data de nascimento _____ / _____ / _____ Sexo: M () F ()

Documento de identidade (RG) _____ Órgão Expedidor _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Função (Assinalar com X a função pretendida)

() MÉDICO VETERINÁRIO

Declaro que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Local _____, em _____ de _____.

Candidato



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67
Contato: (73) 3533-2739 / consorciodovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br